



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

OK

## LEI MUNICIPAL Nº 735/2007.

“Autoriza abertura crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.362.651,00 (Um milhão trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	001	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	16	- Habitação
SUBFUNÇ:	482	- Habitação Urbana
PROGRAMA:	0011	- Imóveis
PROJ/ATIV:	1066	- Construção de Casas Populares
DOTAÇÃO:	44905100	- Obras e Instalações.....R\$ 1.362.651,00

Art. 2º – Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Especial aberto serão aqueles previstos no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64

Art. 3º – O projetos criados no artigo 1º desta Lei fica incluído na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 678/2006, através do Anexo I, que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga MT, aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) de 2007.

  
VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal

